



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2021 - ATA Nº 19/2021**

Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Maria José Bighetti Ordoño,

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes e José Carlos Fogaça.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Willy Santilli e Celso Peel.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 21 (vinte e um) Magistrados, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 31 de maio de 2021 (Ata nº 16/2021) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD nº 20.074/2021

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz do Trabalho Substituto **Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez**, resida no município de Louveira, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 20.115/2021

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Eber Rodrigues da Silva.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz do Trabalho Substituto **Eber Rodrigues da Silva**, reside no município de Salto, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 24.305/2021

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Murilo Augusto Alves.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz do Trabalho Substituto **Murilo Augusto Alves**, reside no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

PROAD nº 78.868/2020

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF.

Requerente: Lumus Máxima Gestão Empresarial Ltda.

Cumprida a vista regimental, o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Apuene Bertão proferiu seu voto dando provimento parcial ao recurso, para comutar em advertência a penalidade atribuída à Requerente.

Votou, a seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño, com a Relatoria.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael Edson Puglise Ribeiro reformulou voto anteriormente proferido para acompanhar o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Apuene Bertão.

Encerrado o julgamento e computados os votos proferidos na sessão de 31 de maio de 2021 e nesta, o recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Orlando Apuene Bertão que divergiram para dar provimento parcial ao recurso para comutar em advertência a penalidade atribuída à Requerente. Vencido, também, o Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel que deu provimento integral ao apelo.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Não votaram, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Azevedo Silva e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

PROAD nº 90.187/2020

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF.

Requerente: B do C. Cordeiro Elvedosa ME

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Orlando Apuene Bertão.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a junta-da de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 104.500/2020

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF.

Requerente: Essenza Indústria Química Eireli – ME.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmo. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Orlando Apuene Bertão.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a junta-da de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 104.658/2020

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração.

Requerente: A & C Ferragens Ltda.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por unanimidade foi negado provi-mento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 104.676/2020

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF.

Requerente: Cristiano de Andrade ME.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Orlando Apuene Bertão, que divergiram para dar provimento integral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 7.728/2021

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, que não reconsiderou o indeferimento do pedido de remoção para o TRT da 19ª Região, para acompanhar cônjuge, e deferiu a remoção, sem mudança de sede, com exercício das atividades funcionais na modalidade do teletrabalho.

Requerente: Gisele Gonçalves Ferreira Santiago, servidora deste E. Tribunal.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão e Valdir Florindo.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal e por mim subscrita.

**LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**